PRAÇA DA BANDEIRA - TEL./FAX: (018) 273-1911
CEP 19160-000 - ESTADO DE SÃO PAULO

Lei nº 2077/97

Dispõe sobre: autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com a Secretaria de Agricultura e Abastecimento.

LUIZ TAKASHI KATSUTANI, Prefeito Municipal de Álvares Machado, no uso de suas atribuições legais: "Faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei":

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com o Governo do Estado, por intermédio da Secretaria de Agricultura e Abastecimento, visando a obtenção de recursos financeiros para serem aplicados em investimentos em obras e ou equipamentos no setor de agricultura e abastecimento.

Art. 2º - Fica ainda, o Poder Executivo, autorizado a abrir, no setor de contabilidade e orçamento, crédito adicional especial para fazer face às despesas com a execução dos investimentos.

Art. 3º - Os encargos que a Prefeitura vier a assumir no referido convênio, correrão por conta de verbas próprias constantes no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PM de Álvares Machado, em 26.09.97

LUIZ TAKASHI KATSUTANI
Prefeito